

**EDITAL Nº 01/2024 NUTES/UEPB PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE
GRADUAÇÃO DESTINADA À MOBILIDADE INTERNACIONAL
Convênio Ministério da Saúde nº: 863148/2017**

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), por meio do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde (NUTES/UEPB), em conformidade com o convênio MS 863148/2017, torna público o Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo Interno para a concessão de bolsa destinada à mobilidade acadêmica internacional na Universidade de Stuttgart, Alemanha, visando fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação no âmbito do NUTES.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar um pesquisador para a concessão de bolsa destinada à mobilidade internacional na **Universidade de Stuttgart na Alemanha**, visando fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação no âmbito do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde (NUTES) da UEPB.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. O processo seletivo é voltado exclusivamente para pesquisadores do NUTES que reúnam e atendam, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

I - Ter vínculo com quaisquer projetos de pesquisas desenvolvidos no âmbito do NUTES.

II - Estar regularmente matriculado em cursos de engenharias.

III – Ter conhecimento ou experiência comprovada em processos de fabricação, software CAD (*Computer Aided Design*) e CAM (*Computer Aided Manufacturing*).

IV - Possuir conhecimento de idioma estrangeiro de acordo com a exigência da instituição estrangeira de destino.

V - Enviar formulário de inscrição e documentação exigida no item 5.2, na forma e no prazo estabelecidos por este edital.

2.2. Somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos deste item.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. A bolsa será concedida por 45 dias, podendo ser prorrogada dependendo da disponibilidade de recursos financeiros no âmbito do Convênio MS nº: 863148/2017

4. VAGAS

4.1. Será selecionado 1 bolsista que atenda todos os requisitos descritos no item 2 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas **do dia 25 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024**, por meio do e-mail institucional nutes@setor.uepb.edu.br

5.2. No título do e-mail deve constar o seguinte assunto: “Inscrição – EDITAL Nº 01/2024 NUTES/UEPB”

5.3. No corpo do e-mail deve constar nome completo do candidato, curso e período que está matriculado e telefone celular para contato.

5.4. Deverão ser anexados ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:

I. Documentos pessoais (CPF, RG e Passaporte, que é imprescindível para o intercâmbio)

II. Histórico e comprovante de matrícula em curso de graduação de quaisquer engenharias.

III. Comprovante de conhecimento ou experiência em processos de fabricação, software CAD e CAM.

IV. Comprovante de conhecimento em língua estrangeira.

5.5. Candidaturas incompletas serão desclassificadas. Todos os documentos obrigatórios devem constar no formulário de inscrição, não serão aceitas inscrições por e-mail.

5.6. Caso um mesmo candidato efetue inscrições múltiplas, será considerada válida apenas a última candidatura enviada.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. A seleção será feita em duas etapas, sendo a primeira a análise de documentação enviada através do formulário eletrônico e a segunda uma entrevista.

6.2. Primeira etapa: a Coordenação do NUTES fará a análise da documentação dos candidatos, aprovando os candidatos que atendam às exigências deste edital.

6.2.1. Os candidatos cuja candidatura esteja incompleta serão desclassificados.

6.2.2. Posteriormente, a Coordenação do NUTES realizará a classificação das candidaturas ordenadas por média geral, sendo o critério de desempate o candidato que tiver maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.3. Segunda etapa: Os candidatos classificados na primeira etapa, passarão por entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com a Coordenação do NUTES na qual serão avaliadas as experiências, as competências e como o candidato poderá contribuir, por meio do intercâmbio, com a pesquisa, desenvolvimento e inovação em projetos do NUTES.

6.4. O resultado dessa seleção será divulgado conforme data definida no cronograma (item 10 deste edital).

6.5. A interposição de recursos deverá ser enviada para o e-mail nutes@setor.uepb.edu.br, com o título “Interposição de recursos – EDITAL Nº 01/2024 NUTES/UEPB”, no prazo definido no cronograma deste edital (item 10).

6.5.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo definido neste edital.

7. OBRIGAÇÕES DE BOLSISTA

7.1. Incluir o nome do orientador, ou orientadora, e coordenador ou coordenadora nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados advierem da participação do bolsista no projeto ou programa;

7.2. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do NUTES como financiador, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

7.3. Declarar qualquer situação de conflito de interesses e assinar os Termos de Compromisso e de Conflito de Interesses com o NUTES/UEPB;

7.4. Ter disponibilidade para viagens.

8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- I. Desempenho insuficiente do bolsista;
- II. Entrega de produtos/relatórios técnicos de baixa qualidade;
- III. Desistência da bolsa;
- IV. Abandono das atividades;
- V. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VI. Suspensão ou término/encerramento do Convênio MS nº: 863148/2017, após comunicação formal do coordenador ou coordenadora do mesmo.

8.2. O período mínimo de permanência do bolsista no projeto/programa é de 45 dias;

9. DO RELATÓRIO FINAL

9.1. O bolsista ou a bolsista deverá entregar o relatório técnico final em formulário específico para este fim, formato word.doc ou .docx, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

9.2. A data de entrega do Relatório será fixada pelo NUTES/UEPB;

9.3. Caso o bolsista ou a bolsista peça desligamento, ou seja, desligado por qualquer motivo antes do término da vigência, deverá mesmo assim, entregar o relatório técnico-científico relativo ao

período em que usufruiu da bolsa, até o dia 10 do último mês como bolsista, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da UEPB e devolver as cotas recebidas.

10. CRONOGRAMA

Data/ período	Etapa
25/11/2024	Publicação da Chamada Pública no site do NUTES/UEPB: nutes.uepb.edu.br
25/11/2024	Abertura de inscrições
29/11/2024	Encerramento de inscrições
03/12/2024	Divulgação do Resultado da 1ª etapa pela Coordenação do NUTES
04/12/2024	Interposição de recursos
06/12/2024	Divulgação do Resultado da 1ª etapa pós-recursos
06/12/2024	Divulgação horários e locais das entrevistas referente a 2ª etapa
09/12/2024	Realização das entrevistas dos candidatos (2ª etapa)
10/12/2024	Divulgação do Resultado do processo seletivo no site do NUTES/UEPB (nutes.uepb.edu.br)
11/12/2024	Interposição de recursos Referentes à entrevista
12/12/2024	Resultado final pós-recursos do processo seletivo no site do NUTES/UEPB (nutes.uepb.edu.br)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do Coordenador ou Coordenadora do Convênio, orientadores, orientadoras e bolsistas preencher corretamente o Termo de Compromisso, manter seus dados atualizados junto ao NUTES/UEPB, acompanhar e atender as orientações emitidas pela Coordenação do NUTES.

11.1.1. Será indicado um orientador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista.

11.2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital Interno.

- 11.3. No momento da inscrição não serão aceitas documentações incompletas.
- 11.4. A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UEPB.
- 11.5. A contratação do bolsista selecionado está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde, referentes ao Convênio MS nº: 863148/2017.
- 15.6. O presente Edital Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Misael Elias de Moraes
Coordenador Geral do NUTES/UEPB